



ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - CDS VELHO CHICO

Dispõe sobre a nomeação do servidor Alex Santos da Silva para a função de Controlador Interno do CDS Velho Chico, nos termos do Termo de Cessão celebrado com a Prefeitura Municipal de Ibotirama/BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na BR 340, N.º 99, Bairro Shangri-la, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representada pelo seu Presidente Interino Laércio Silva de Santana, no uso de suas atribuições, determina o que se segue:

CONSIDERANDO o Termo de Cessão firmado entre o Município de Ibotirama/BA e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Velho Chico – CDS Velho Chico, com objeto a cessão do servidor Alex Santos da Silva, inscrito no CPF nº 017.665.495-00, matrícula nº 3484,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade dos controles internos e o atendimento à legislação vigente,

CONSIDERANDO a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme dispõe o art. 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e o art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

RESOLVE:



Art. 1º Nomear o Senhor **Alex Santos da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 1265617961 SSP/BA e do CPF nº 017.665.495-00, matrícula funcional nº 3484, cedido pelo Município de Ibotirama/BA, para ocupar a função de **Controlador Interno** do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Velho Chico – CDS Velho Chico, enquanto perdurar a cessão formalizada pelo Termo de Cessão de Servidor, firmado em 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º O servidor exercerá as funções relativas ao controle interno, nos termos da legislação vigente, do Estatuto do Consórcio e das normas internas, com zelo, eficiência e observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos enquanto vigente a cessão do servidor.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bom Jesus da Lapa/BA, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

Presidente Interino do CDS Velho Chico